



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI N° 031/2001

Data: 29 de setembro de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00.

NERI ROMOALDO PERONDI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.13 – Saúde e Saneamento

06.01.13.75 – Saúde

06.01.13.75.025 – Edificação Pública

06.01.13.75.025.1.032 – Ampliação e Equipamentos para Centro de Saúde

06.01.13.75.025.1.032/4110/143 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

06.01.13.75.025.1.032/4120/144 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

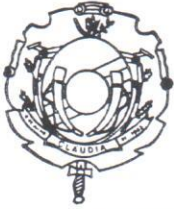
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.13 – Saúde e Saneamento

06.01.13.75 – Saúde

06.01.13.75.025 – Edificação Pública

06.01.13.75.025.1.013 – Construção de Postos de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

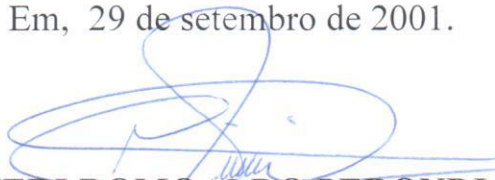
Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

06.01.13.75.025.1.013/4110/078 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
06.01.13.75.025.1.013/4120/079 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de setembro de 2001.


NERI ROMOALDO PERONDI
Prefeito Municipal